

CONVOCAÇÃO E AGENDA DA REUNÃO DE PERITOS GOVERNAMENTAIS EM MATERIA DE VALORAÇÃO DE MERCADORIAS EM ALFÂNDEGAS

ALADI/CR/Acordo 139
24 de setembro de 1991

ACORDO 139

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os artigos 35 e 49 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 22 (V) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO A necessidade de adotar normas comuns em matéria de valoração das mercadorias em alfândegas que contribuam para conceder maior transparência ao comércio intra-regional e preservar o mercado regional de algumas práticas comerciais que pudessem alterar as condições pactuadas ao amparo dos mecanismos de liberação do intercâmbio previstos no Tratado,

ACORDA:

Convocar uma reunião de peritos governamentais em matéria de valoração aduaneira, para realizar-se na sede da Associação de 18 a 20 de novembro de 1991, com a finalidade de considerar o seguinte temário provisório:

1. Determinação dos elementos para a conformação de normas comuns em matéria de valoração de mercadorias em alfândegas.
2. Análise da conveniência de constituir a Comissão Assessora de Valoração.
3. Outros assuntos.